



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.551.011/0001-22

LEI N.º 552/2021



“ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 440/2015, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de Santa Rita de Minas, MG, através de seus representantes na Câmara **aprova**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 440, de 16 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

(...)

Parágrafo único. O Canil Municipal será vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, órgão que será responsável pela fiscalização permanente e pelo funcionamento do Canil.

(...)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita de Minas/MG, 17 de dezembro de 2021.


ADEMILSON LUCAS FERNANDES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.551.011/0001-22

LEI N.º 552/2021



“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 440/2015, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de Santa Rita de Minas, MG, através de seus representantes na Câmara **aprova**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 440, de 16 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

(...)

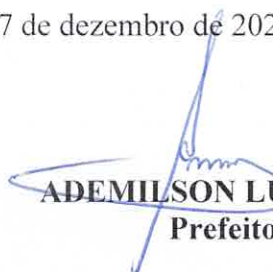
Parágrafo único. O Canil Municipal será vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, órgão que será responsável pela fiscalização permanente e pelo funcionamento do Canil.

(...)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita de Minas/MG, 17 de dezembro de 2021.


ADEMILSON LUCAS FERNANDES
Prefeito Municipal